



## PORTARIA 007/2019

Em virtude da necessidade de organização dos espaços para as embarcações em área Coberta e Descoberta na Sede Central e Oceânica e considerando o regulamento geral do Clube, conforme abaixo:

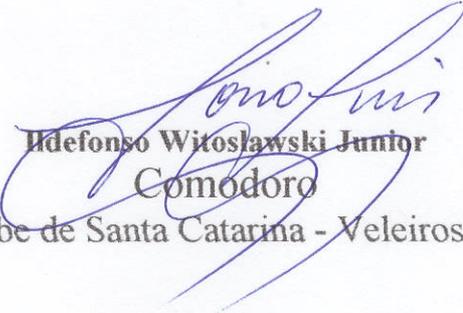
**Art. 13.** O Clube poderá ceder aos fundadores e associados vagas nos pátios, galpões, trapiches e poitas, para guardar embarcações, mediante o pagamento de uma taxa de ocupação, fixada na Tabela de Taxas.

**Art. 14.** As vagas cedidas aos associados são de propriedade do Clube que poderá dispor das mesmas como achar mais conveniente, mudando a localização das embarcações, respeitando-lhes a condição de abrigadas ou não.

**Art. 15.** Os carros de encalhe e reboques deixados nas dependências do Clube, sem embarcação, pagarão a taxa de ocupação própria. Pagarão taxa progressiva, se não utilizados durante 06 (seis) meses, conforme fixar a Tabela de Taxas.

A Comodoria irá realizar nos próximos dias um remanejamento das embarcações sediadas no clube.

Florianópolis, 15 de março de 2019

  
Idefonso Witoslawski Junior  
Comodoro

Iate Clube de Santa Catarina - Veleiros da Ilha